Assinado de forma digital por BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITALSAFE, cn=BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Alburquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br

LEI Nº 9.200, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece normas para posse responsável dos animais domésticos com identificação, esterilização e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É dever de cada cidadão a posse responsável sobre seus animais domésticos, nos termos da Lei Federal 9.605/98.

Parágrafo único – Define-se como animais domésticos, todos aqueles que possuem características apropriadas para convivência com seres humanos e que tenham autorização do IBAMA para serem criados em residências particulares e cumpre as normas das leis municipais.

Art. 2º É caracterizado como abandono do animal, aquele que estiver mais de 48 horas fora do controle do seu dono.

Parágrafo único – Caracteriza-se como abandono do animal doméstico que estiver sem a proteção do dono em logradouros públicos ou áreas particulares.

Art. 3º É obrigatória a identificação de animais domésticos nos termos desta lei.

Parágrafo único. A identificação dos animais domésticos torna-se obrigatória a partir da publicação desta lei, sendo primeiramente identificado através de placas de inox contendo o nome do animal, sexo, nome do tutor e telefone, até ocorrer a chipagem que se tornará obrigatória após 12 meses da publicação dessa lei.

Art. 4º A chipagem é de responsabilidade do proprietário do animal, sendo que a implantação do microchip deverá ser realizada com agulhas e aplicadores específicos para este fim, individuais e estéreis.

§ 1º A implantação deverá ser feita por via subcutânea na região dorso-caudal do pescoço, entre as escápulas.

§ 2º O microchip deve ser estéril, revestido por camada antimigratória e passível de ser detectado por leitores universais.

§ 3º O serviço de chipagem deverá ser realizado sob a supervisão de Médico Veterinário devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso - CRMV - MT.

Art. 5º Todo animal doméstico disponibilizado para comercialização deve estar chipado previamente à transação.

§ 1º Cães e gatos que possuem proprietários, negociados ou adotados anteriormente à data de publicação desta Lei e já vivendo em sua residência definitiva, deverão ser chipados em até 12 (doze) meses após a publicação da presente Lei.

§ 2º Cães e gatos cujos proprietários recebam benefícios sociais provenientes do Governo Federal, Estadual ou Municipal, devidamente comprovados, terão direito à chipagem gratuita, através do Programa Municipal de Controle de Zoonoses que será implantado de forma imediata.

§ 3º Em caso de mudança de proprietário do animal é de responsabilidade do adquirente a atualização do cadastro eletrônico relacionado à chipagem, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar da transação.

Art. 6º O Médico Veterinário que supervisionar a chipagem deverá preencher uma ficha cadastral padronizada pela Vigilância Ambiental departamento vinculado a Secretaria Municipal da Saúde e devera entregá-la ao departamento em até 30 (trinta) dias do ato da chipagem, cujas informações servirão como base para o Cadastro Municipal de Animais de Companhia.

Art. 7º A castração ou esterilização dos cães e gatos é opcional, sendo que proprietários que recebam benefícios sociais provenientes do Governo Federal, Estadual ou Municipal, devidamente comprovados, terão direito ao serviço de forma gratuita, através do Programa Municipal de Controle de Zoonoses.

Art. 8° No procedimento de esterilização de cães e gatos serão utilizados meios e técnicas de menor sofrimento aos animais, de maneira ética, com insensibilização, de modo que não se exponha o animal a estresse e a atos de crueldade, abuso ou maus-tratos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Quando da realização da esterilização, compete ao profissional responsável pelo procedimento incluir tal informação no cadastro eletrônico do animal.

Art. 9° Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e parcerias com outros municípios, entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para execução dos objetivos dessa Lei.

Art. 10º Todo animal de grande porte ou guarda, ao ser conduzido em vias e logradouros públicos, deve obrigatoriamente usar coleira e guias adequadas ao seu tamanho e porte, e por pessoa com idade e capacidade suficientes para controlar seus movimentos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de focinheira, quando os animais de grande porte ou guarda estiverem sendo conduzidos em vias e logradouros públicos.

Art. 11 O condutor do animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos.

Art. 12 O Poder Público poderá destinar espaços, nas áreas públicas, para permanência ou circulação de animais soltos, desde que acompanhados pelo proprietário.

Art. 13 É permitida a realização de eventos de doação de cães e gatos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, protetoras de animais, em estabelecimentos ou locais previamente autorizados pela Administração Pública Municipal.

§ 1º Todos os cães e gatos deverão estar devidamente cadastrados e chipados, esterilizados e vacinados para o controle de endo e ectoparasitas, bem como submetidos ao esquema de vacinação contra raiva e doenças, conforme respectiva faixa etária.

§ 2º Para identificação da entidade promotora do evento é obrigatória a existência de uma placa, em local visível, contendo nome da entidade e telefone de contato.

§ 3º Lojas de cães e gatos oriundos de clínicas veterinárias e/ou hospitais veterinários poderão promover doações de animais em seus estabelecimentos, com prévia e específica autorização do Poder Público, atendidas as determinações do *caput* e do § 1º deste artigo.

Art. 14 No ato da doação os cães e gatos já devem estar chipados, providenciando-se o cadastramento vinculado o mesmo ao nome do novo proprietário, cujas informações devem ser encaminhadas em até 02 (dois) dias úteis à Vigilância Ambiental, para registro do Programa Municipal de Controle de Zoonoses.

Art. 15 Na manutenção e alojamento de animais deverá o responsável:

I - assegurar-lhes adequadas condições de bem-estar, saúde, higiene, circulação de ar, garantindo-lhes comodidade, proteção contra intempéries e ruídos excessivos em ambiente com dimensões apropriadas ao seu porte e número, de forma a permitir-lhes livre movimentação;
II - assegurar-lhes alimentação e água na frequência, quantidade e qualidade adequadas a sua espécie, assim como o repouso necessário;
III - manter limpo o local em que ficarem os animais, providenciando a remoção diária e destinação adequada de dejetos e resíduos deles oriundos;
IV - providenciar assistência médico-veterinária comprovada;
V - evitar que as fêmeas procriem ininterruptamente e sem repouso entre as gestações, de forma a prevenir danos à saúde do animal.

Parágrafo único. É proibida a exposição de animais, ainda que separados por baias, em vitrines de exposição com acesso direto a logradouros públicos ou corredores de circulação de pessoas em centros comerciais e similares.

Art. 16 Todo canil ou gatil comercial deverá estar devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-MT, sendo obrigatória a responsabilidade técnica pelo médico veterinário.

Art. 17 É vedado:

I - comercializar animais em vias e logradouros públicos, salvo prévia e expressa autorização do Poder Público;
II - abandonar animais em áreas públicas ou privadas;
III - distribuir animais a título de brinde, sorteio ou em situações congêneres;
IV - utilizar qualquer animal em situações que caracterizem maus tratos, constrangimento, violência ou prática que viole a integridade física, que provoque descontrole ou mal-estar, sob qualquer pretexto;

Art. 18 Fica também vedado, no âmbito municipal, o extermínio de cães e gatos para fins de controle populacional pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, exceção feita à eutanásia, permitida nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde de pessoas ou de outros animais.

§1º Ressalvada a hipótese de doença infectocontagiosa incurável, que ofereça risco à saúde pública, o animal que se encontre na situação prevista no *caput* poderá ser disponibilizado para resgate por entidade de proteção dos animais, mediante assinatura de termo integral de responsabilidade.

§2º No caso específico do animal cão, estar acometido com a doença leishmaniose, esta deverá estar confirmada por 02 (dois) exames laboratoriais, e ainda com laudo emitido por Médico Veterinário do Município, sendo que a eutanásia somente poderá ocorrer com o consentimento expresso do tutor do animal.

Art. 19 Os cães guias para deficientes visuais devem ter livre acesso a qualquer estabelecimento, bem como aos meios de transporte público e coletivo.

Parágrafo único - O portador do cão guia obrigatoriamente deverá portar documento que comprove a habilitação do animal para este *mister*.

Art. 20 É de inteira responsabilidade dos guardiões dos animais, mantê-los alojados em locais em que fiquem impedidos de fugir ou agredir outros animais ou pessoas.

I- O guardião responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seu animal que causar dano a outros animais ou pessoas.

Art. 21 Em qualquer imóvel onde houver animal bravo deverá ser afixada placa comunicando sua existência, de maneira ostensiva, em local visível ao público, com tamanho não inferior ao retângulo de 30cm por 45cm.

Art. 22 A critério da autoridade que verificar a infração da presente lei será imposta qualquer das penalidades a seguir:

I - advertência escrita;
II - multa;
III - apreensão dos animais, instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados no momento da infração e multa;
IV - interdição total ou parcial, temporária ou permanente, de locais e estabelecimentos e multa.

Parágrafo único. As penalidades serão aumentadas em dobro, se ocorrer morte do animal.

Art. 23 As infrações aos dispositivos da presente Lei classificam-se em:

I - leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes;
II - graves, aquelas onde for verificada uma circunstância agravante;
III - gravíssimas, aquelas em que forem verificadas duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 24 A advertência será formalizada pelo agente fiscalizador em infrações consideradas leves.

Art. 25 A pena de multa será aplicada em infrações consideradas graves e gravíssimas e nos seguintes valores pecuniários:

I - infrações graves, de 80 UFRs a 200 UFRs;
II - infrações gravíssimas, de 201 UFRs a 500 UFRs.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

Art. 26 São circunstâncias atenuantes:

I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - quando o infrator, por espontânea vontade e imediatamente, procurar reparar ou minorar os danos à saúde e ao bem-estar do animal ocorridos em consequência do ato lesivo que lhe foi imputado;
III - ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.
IV – ser o infrator adotante de animal ou ter dado lar temporário ao animal;

Art. 27 São circunstâncias agravantes:

I - ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária;
III - o infrator coagir ou incitar outrem para a execução material da infração;
IV - ter a infração consequências calamitosas à população, à saúde e ao bem-estar animal;
V - se, tendo conhecimento de ato lesivo aos animais e ao meio ambiente, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo.

Art. 28 A apreensão dos animais, instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados no momento da infração obedecerão ao seguinte:

I - os animais, os instrumentos, os equipamentos, os veículos e os objetos serão apreendidos no momento da infração, lavrando-se o respectivo termo;
II - os animais apreendidos terão a seguinte destinação:

a) devolvidos a seus detentores, mediante o pagamento da respectiva multa e, se for o caso, de assinatura de Termo de Ajuste de Conduta;
b) na impossibilidade de atendimento imediato das condições previstas na alínea anterior, o órgão fiscalizador poderá confiar os animais a um fiel depositário;
c) colocados para adoção responsável, após um período de 20 (vinte) dias, sem que haja seu resgate por seu tutor, após castração, vacinação antirrábica e teste diagnóstico negativo para leishmaniose, sendo ainda necessário a avaliação e emissão de parecer técnico exarado por Médico Veterinário quanto a saúde do animal;
d) eutanásia devidamente procedida por Médico Veterinário do Município em conjunto com Médico Veterinário indicado por uma das instituições de utilidade pública e sem fins lucrativos.
e) O cão ou gato que tenham, comprovadamente, sofrido atos de crueldade, abuso ou maus-tratos e que tenham sido recolhidos nos termos deste artigo não serão devolvidos ao seu responsável, devendo ser esterilizados e disponibilizados para adoção.

III - os equipamentos e demais instrumentos utilizados na prática da infração serão doados a instituições científicas, culturais, educacionais e beneficentes, públicas ou privadas, de utilidade pública e sem fins lucrativos, após prévia avaliação de sua utilização;
IV - os veículos apreendidos e utilizados na prática da infração serão devolvidos a seus respectivos proprietários, mediante pagamento da multa, despesas de depósito, se for o caso, e assinatura de Termo de Ajuste de Conduta.

§1º A eutanásia referida na alínea "d", do inciso II, se dará exclusivamente nos seguintes casos:

I - doença incurável comprovada e que cause sofrimento;
II - estado terminal, que cause sofrimento.

§2º A eutanásia após atendida as exigências do parágrafo anterior, somente será realizada, após parecer técnico emitido por Médico Veterinário do Município em conjunto com Médico Veterinário indicado por uma das instituições de utilidade pública e sem fins lucrativos.

§3º Caso o Médico Veterinário indicado por uma das instituições de utilidade pública e sem fins lucrativos, adote posicionamento contrário a eutanásia, o animal será entregue para a instituição que este representa, através do termo de adoção responsável.

§4º Em todos os casos de eutanásia, realizados pelo Município, será facultado o acesso aos documentos pelas entidades de proteção animal, pelos tutores ou responsáveis pelo animal.

Art. 29 A interdição do estabelecimento, parcial ou total, temporária ou permanente, poderá ser aplicada quando a atividade ou o estabelecimento não estiverem obedecendo as prescrições legais ou regulamentares.

Art. 30 As autoridades municipais e as associações protetoras de animais deverão atuar cooperativamente com vistas à ampla divulgação e ao cumprimento desta Lei.

Art. 31 O Poder Público realizará campanhas educativas, incluindo a temática na agenda escolar, observando o disposto nesta Lei:

I - visando à prevenção do abandono e da superpopulação de animais;
II - conscientizando a população da necessidade da posse responsável e do controle reprodutivo de animais;
III - estimulando a adoção de animais abandonados;
IV - destacando a importância da identificação dos animais;
V- divulgando que maus-tratos aos animais é crime.

Art. 32 O Poder Público poderá como forma de incentivo a Adoção, Apadrinhamento e Lar Temporário dos animais em situação de risco a conceder desconto no IPTU aos munícipes que se candidatarem através de documento por escrito encaminhado a Vigilância Ambiental onde assinará um Termo de Responsabilidade com o animal ficando sujeito a fiscalização.

Art. 33 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 34 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a legislação conflitante.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de abril de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 9.201, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Lei nº 9.105, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder SUBVENÇÃO social mensal à ASSOCIAÇÃO CRECHE SANTA LÚCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá-se nova redação a ementa da Lei nº 9.105, de 15 de dezembro de 2016:

> *Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder SUBVENÇÃO social mensal à ASSOCIAÇÃO CRECHE SANTA LÚCIA.*

Art. 2º Dá-se nova redação ao Art. 1º da Lei nº 9.105, de 15 de dezembro de 2016:

> ***Art. 1°*** *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO CRECHE SANTA LÚCIA, CNPJ n.º 05.734.870/0001-08, subvenção social em 11 (onze) parcelas mensais no valor de até R$ 28.925,50 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para compra de merenda e despesas diversas, totalizando o valor de R$318.180,50 (Trezentos e dezoito mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), durante o período de fevereiro a dezembro de 2017, para o atendimento da Educação Infantil, mantida pela referida entidade.*
>
> [...]

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de abril de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.181, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Designa os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelas Leis Municipais nº. 5.071, de 08 de março de 2007 e nº. 6.087, de 17 de dezembro de 2009 e Portaria nº. 481, de 11 de outubro de 2013, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação...

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, com mandato de março/2017 a março/2019:

I - dois representantes dos professores da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titulares: Leônidas Antônio Cláudio Neto – CPF: 537.328.041-00
Jesualda da Silva Kropiwiec – CPF: 434.229.269-68
Suplentes: Gislayne Silva Santos – CPF: 927.336.111-00
Joelma Florença de Souza Constantino – CPF: 803.650.861-34

II - um representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Vânia Silveira de Souza – CPF: 003.511.401-07
Suplente: Reuber Teles Medeiros – CPF: 495.469.021-87

III - um representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Silvana Gonçalves da Silva – CPF: 849.937.151-53
Suplente: Adriana Kátia Ribeiro – CPF: 424.452.991-87

IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Maria Aparecida Braga – CPF: 378.105.021-15
Suplente: Elma Pereira de Matos – CPF: 593.479.881-20

V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares: Pamila Kristian Silva Costa Rodrigues – CPF: 017.501.321-76
Thaina Santos Duarte Gomes – CPF: 020.867.771-24
Suplentes: Ellem Priscylla Vieira – CPF: 061.826.069-24
Eunice de Abreu Pereira – CPF: 014.469.871-40

VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titulares: Gleissy Gonçalves da Silva – CPF 054.328.991-59
Lucio Márcio de Oliveira Lelis – CPF 593.322.981-49
Suplentes: Stefany Ramos de Freitas – CPF 083.179.461-50
Maria da Glória Pereira da Silva – CPF 031.146.047-06

VII - um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Juvenal José da Silva – CPF: 604.268.101-04
Suplente: Joaquim Rodrigues da Silva – CPF: 205.119.301-00

VIII - um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Vânia Moreira Duarte – CPF 470.412.262-04
Suplente: Adele Caroline da Silva Brito – CPF 024.664.121-52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

PORTARIA Nº 21.819, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tânia Regina Nanes da Silva – Matrícula n° 88005
Membro – Daniela Natalia Piato – Matrícula nº 186058
Membro – Leônidas Antônio Claudio Neto – Matrícula nº 145092

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar a denúncia relatada por uma servidora que sofreu agressão psicológica e moral por parte do ex-coordenador executivo do PROCON José Ferreira Lemos Neto.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de abril de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO

PGM/2017/R1.044

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 21.675, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear ROSEANE CARLESSO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Belo Horizonte, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear **ROSANE CARLESSO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim Belo Horizonte, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 26 de abril 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 005 /2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; CONSIDERANDO... que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art. 1º O leilão presencial simples será realizado no pátio do deposito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada a Avenida Poguba, Quadra 33 lotes 6/8, Vila Goulart, no dia 02 de Maio de 2017, às 08 (oito) horas, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do deposito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o deposito em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o deposito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do deposito de apreensão, devendo pagar diária de R$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Rondonópolis/MT, 25 de Abril de 2017.

RELAÇÃO DE MADEIRAS, LEILÃO PRESENCIAL SIMPLES – SEMMA.

Data do Leilão 02 de Maio de 2017 às 08h

TERMO DE DEPÓSITO	ALVARÁ JUDICIAL	METRAGEM	ESSENCIAS	VALOR	Nº DO LOTE
110692	04/2017	28,546M3	Angelim- Pedra cedrinho, tachi, cambará, pau Brasil-falso, itaúba, cedrão, muiracatiara, sucupira, faveira, para-para, castanheira e pequiá.	5.141,52	100
602627	07/2017	28,901m3	Garapa, Cedro e Roxinho	5.866,66	106
110694	08/2017	38,258m3	Cupiuba (goupia glabra) Peroba	26,780,60	112

Atenciosamente,

_____

João Fernando Copetti Bohrer
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 018 – DE 25 DE ABRIL DE 2017.
Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 002(Dois), localizado na Rua Fernando Correia da Costa, na Praça Brasil, Centro, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, inciso I, alterada pela Lei nº 736/1980 de 22 de Outubro de 1980 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho 092/2017 de 25 de Abril de 2017 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 em seu artigo 4º e 11º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4.574/2016 de 19 de Abril de 2017**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 em seu artigo 8º inciso I, (redação alterada pela Lei Municipal nº 736/80), RESOLVE: **permitir o Senhora ANA CAROLINE LOPES NUNES, Portadora do RG nº 20446551-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 028.444.591-61,** proprietário de 01(um) **estacionamento do ponto taxi nº 002(Dois)**, a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi **em favor do Srº. PAULO SÉRGIO DA SILVA, portador do RG nº 5.980.229-1-SESP/PR e inscrito sobre o CPF nº 855.789.089-34.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT,** de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei 655/1979 (alterada pela Lei 5.070/2007), e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 019 – DE 26 DE ABRIL DE 2017.
Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 007(Sete), localizado na Rodovia Br 364, Km 206- nas proximidades do Auto Posto Alvoredo, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, inciso I, alterada pela Lei nº 736/1980 de 22 de Outubro de 1980 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho 093/2017 de 26 de Abril de 2017 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 em seu artigo 4º e 11º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 4.575/2016 de 19 de Abril de 2017**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 em seu artigo 8º inciso I, (redação alterada pela Lei Municipal nº 736/80), RESOLVE: **permitir o Senhor MANOEL LEAL DE SOUZA, Portador do RG nº 174764-SSP/DF e inscrito sobre CPF nº 104.494.001-82,** proprietário de 01(um) **estacionamento do ponto taxi nº 007(Sete)**, a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi **em favor do Srº. ROGÉRIO MELO OLIVEIRA, portador do RG nº 1171668-1-SESP/MT e inscrito sobre o CPF nº 835.273.201-30.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT,** de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei 655/1979 (alterada pela Lei 5.070/2007), e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 26 de Abril de 2017.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 24/04/2017 e 25/04/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
382/2017	216763	Luiza Savelli dos Santos	Docente	**02 dias** – a partir do dia **04/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	1304062	Maria Silvia Lopes de Souza Oliveira	Apoio Instrumental	**03 dias** – a partir do dia **04/04/2017** – **Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
382/2017	110396	Alzenir de Almeida Constantino	Apoio Instrumental	**03 dias** – a partir do dia **05/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	86410	Edmaria Silva Xavier	Docente	**03 dias** – a partir do dia **05/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	188131	Erica Patricia dos Reis Oliveira	Docente	**05 dias** – a partir do dia **05/04/2017** – **Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
382/2017	20460	Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	Docente	**03 dias** – a partir do dia **05/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	32697	Susan Meire Moretti Binha	Docente	**03 dias** – a partir do dia **05/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	13404	Marlides Ferreira da Conceição	Docente	**02 dias** – a partir do dia **06/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	171581	Solange Dourado da Silva Souza	Docente	**02 dias** – a partir do dia **06/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	206482	Jéssica Aparecida da Silva Rodrigues	Docente	**02 dias** – a partir do dia **06/04/2017** – **Licença Médica.** **04 dias** – a partir do dia **10/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	13110	Monica Estela Mattos Goveia	Docente	**01 dia** – no dia **06/04/2017** – **Licença Médica.** **01 dia** – no dia **11/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	13544	Marcivania da Silva Paulino	Docente	**01 dia** – do dia **11/04/2017** – **Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
382/2017	58343	Carmen Gomes de Oliveira	Apoio Instrumental	**01 dia** – no dia **12/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	167851	Sineide Pereira dos Santos	Apoio Instrumental	**01 dia** – no dia **12/04/2017** – **Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
382/2017	44385	Vera Lucia Soares de Oliveira Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	**01 dia** – no dia **13/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	13749	Elisabete dos Santos	Docente	**01 dia** – no dia **17/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	199320	Avanilda Marques de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	**01 dia** – no dia **18/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	91235	Helena da Silva Martins	Docente	**01 dia** – no dia **18/04/2017** – **Licença Médica.**

382/2017	100820	Jusenir Batista Montalvão	Docente	**01 dia** – no dia **18/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	191388	Valquiria Mendes Marques	Docente	**01 dia** – no dia **18/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	141690	Vera Lucia de Mendonça	Apoio Instrumental	**01 dia** – no dia **18/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	155772	Divinair Bello Ferreira	Apoio Instrumental	**01 dia** – no dia **19/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	108634	Judith Martins Antunes	Agente Comunitário de Saúde	**01 dia** – no dia **20/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	1555469	Marcilene da Silva Maciel	Docente	**01 dia** – no dia **17/04/2017** – **Licença Médica.** **30 dias –** a partir do dia **19/04/2017 – Licença Médica.**
382/2017	30163	Josefa dos Santos Santana	Docente	**01 dia** – no dia **20/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	132640	Terezinha Maria José Caldeira	Docente	**01 dia** – no dia **24/04/2017** – **Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
382/2017	107956	Rozalina Carvalho Gomes Ruiz	Técnico Instrumental	**01 dia** – no dia **19/04/2017** – **Licença Médica.** **01 dia** – no dia **20/04/2017** – **Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
382/2017	168599	Loreany Rodrigues Vaz de Mesquita	Agente de Saúde Ambiental	**15 dias** – a partir do dia **04/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	43842	Maria Sônia Pereira de Oliveira	Apoio Instrumental	**03 dias** – a partir do dia **04/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	223085	Silvania de Souza Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	**04 dias** – a partir do dia **04/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	193747	Eliane Aparecida de Oliveira Galhardo	Técnico de Enfermagem	**03 dias** – a partir do dia **05/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	160741	Kelen Katie Silva de Castro	Agente Comunitário de Saúde	**15 dias** – a partir do dia **12/04/2017** – **Licença Médica.**
382/2017	186708	Renata Souza da Silva	Agente de Saúde Ambiental	**120 dias** – a partir do dia **16/04/2017** – **Licença Maternidade.**

Rondonópolis, 26 de abril de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/04/2017.

LICENÇA MÉDICA / ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 385/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
203564	Alíria Pereira de Sousa	Técnico de Enfermagem	• Concedido **15 dias de Licença Médica** de competência do município, no período de **20/04/2017 a 04/05/2017.** • Encaminhada ao INSS a partir do dia **05/05/2017**, para avaliação e decisão médica pericial, quanto ao benefício.

Rondonópolis, 26 de abril de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2017.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestar serviços de coffee break e buffet, bem como aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, lanches, bolos, frutas, bebidas, caixas térmicas e outros para atender às necessidades das secretarias do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 26 de abril de 2017.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 12/2017
PROCESSO: 47/2017

1. DO OBJETO:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADOS DE CORPOS DE PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, QUE VIEREM À ÓBITO DURANTE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, CONFORME PRECONIZA A PORTARIA/SAS/N°055/1999, QUE REGULAMENTA O ASSUNTO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇ	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPOS, DE PACIENTES QUE VIEREM A ÓBITO, DURANTE TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. - CONFORME ANEXOS.		KM	27397,27	2,1900	60,000,02
TOTAL DA ATA					60.000,02	

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: SESSENTA MIL REAIS E DOIS CENTAVOS

Empresa: CASTREQUINI TERNERO & CIA LTDA,LTDA, CNPJ: 01.014.545/0001-10
Endereço: CUIABA,S/N, CENTRO,RONDONOPOLIS-MT
Telefone: (66) 3421-7513, E-mail: funerariaperpetuosocorro@hotmail.com
Representante Legal: CELSO LUIZ CASTREQUINI, RG:8169497 - SSP, CPF:97485926853

3. DA VIGÊNCIA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 25 de Abril de 2017.

Cont...

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

USUÁRIO: 948 - DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS **Página:2**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 4/2017
PROCESSO: 20/2017

1. DO OBJETO:
1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (D.O.E.), EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL E ESTADUAL, QUE CIRCULE NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO CM/COL. (CENTÍMETRO POR COLUNA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:
2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇ	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	PUBLICAÇÃO DE ATO PÚBLICO LEGAL, PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (DOE). CABEÇALHO E CORPO DO TEXTO: FONTE TIME NEWS ROMAM -TAMANHO 10, ESPAÇAMENTO 9 ENTRE LINHAS COM CAIXA BAIXA. QUANDO ABRIR FRASES COM ARTIGOS, TOTAIS, CLÁUSULAS E OUTROS TÍTULOS UTILIZAR CAIXA ALTA EM NEGRITO. A COLUNA SERÁ DE NO MÍNIMO 8,0 CM DE LARGURA. O VALOR UNITÁRIO COMPREENDE O VALOR QUE SERÁ PAGO POR CENTÍMETRO DE ALTURA POR COLUNA.		CM	6.000,00	18,0000	108.000,00

USUÁRIO: 1101 - JORDELINA GONCALVES DE MORAES FREITAS **Página: 1**

2	PUBLICAÇÃO DE ATO PÚBLICO LEGAL, PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU). CABEÇALHO E CORPO DO TEXTO: FONTE TIME NEWS ROMAM - TAMANHO 8, ESPAÇAMENTO 9 ENTRE LINHAS COM CAIXA BAIXA. QUANDO ABRIR FRASES COM ARTIGOS, TOTAIS, CLÁUSULAS E OUTROS TÍTULOS UTILIZAR CAIXA ALTA EM NEGRITO. A COLUNA SERÁ DE NO MÍNIMO 8,0 CM DE LARGURA. O VALOR UNITÁRIO COMPREENDE O VALOR QUE SERÁ PAGO POR CENTÍMETRO DE ALTURA POR COLUNA.		CM	6.000,00	54,0000	324.000,00
TOTAL DA ATA						**432.000,00**

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS

Empresa: GEANDRE FRANK LATORRACA-ME,EMPRESA INDIVIDUAL, CNPJ: 06.147.693/0001-26
Endereço: THOME DE ARRUDA FORTES, 221, MORADA DO OURO - SETOR NORTE,CUIABA-MT
Telefone: (65) 3644-4382, E-mail: **publicar@superig.com.br**
Representante Legal: GEANDRE FRANK LATORRACA, CPF:90089529120

3. DA VIGÊNCIA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 25 de Abril de 2017.

Assinatura do Responsável

USUÁRIO: 1101 - JORDELINA GONCALVES DE MORAES FREITAS **Página: 2**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 4/2017
PROCESSO: 20/2017

1. DO OBJETO:
1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U.), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (D.O.E.), EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL E ESTADUAL, QUE CIRCULE NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO CM/COL. (CENTÍMETRO POR COLUNA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:
2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇ	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3	PUBLICAÇÃO DE ATO PÚBLICO LEGAL, PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL. CABEÇALHO E CORPO DO TEXTO: FONTE TIME NEWS ROMAM - TAMANHO 8, ESPAÇAMENTO 9 ENTRE LINHAS COM CAIXA BAIXA, COM 3 (TRÊS) COLUNAS. QUANDO ABRIR FRASES COM ARTIGOS, TOTAIS, CLÁUSULAS E OUTROS TÍTULOS UTILIZAR CAIXA ALTA EM NEGRITO. A COLUNA SERÁ DE NO MÍNIMO 8,5 CM DE LARGURA. O VALOR UNITÁRIO COMPREENDE O VALOR QUE SERÁ PAGO POR CENTÍMETRO DE ALTURA POR COLUNA.		CM	4.500,00	28.395,00	28.395,00
	TOTAL DA ATA				**28.395,00**	

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

Empresa: JORNAL A GAZETA LTDA.,LTDA, CNPJ: 06.167.347/0001-00
Endereço: MIGUEL SUTIL,S/N, SENHOR DOS PASSOS,CUIABA-MT
Telefone: (65) 3612-6302, E-mail: carlosdorileo@gazetadigital.com.br
Representante Legal: CARLOS EDUARDO SANTOS MONTEIRO, RG:1389572 - SSP GO, CPF:35534109149

3. DA VIGÊNCIA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

USUÁRIO: 1101 - JORDELINA GONCALVES DE MORAES FREITAS Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 26 de Abril de 2017

Assinatura do Responsável

USUÁRIO: 1101 - JORDELINA GONCALVES DE MORAES FREITAS Página: 2

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 219 - DE 19 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Oficio nº. 34/2017, expedido pelo vereador Silvio Moises Negri, datado em 12 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a **SRA. MARILIA MESQUITA MIRANDA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, lotada no Gabinete do edil **Silvio Moises Negri.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de abril de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de abril de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 220 - DE 20 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 14/2017 – Parecer nº. 14/2017;

Considerando o Oficio de nº. 11 ACAF/GVJPP/2017, expedido pelo vereador Jailton de Lucena Dantas, datado em 03 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. SEBASTIÃO ASSIS DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Jailton de Lucena Dantas.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de abril de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de abril de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 221 - DE 20 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 14/2017 – Parecer nº. 14/2017;

Considerando o Memorando GVFC Nº. 16/2017, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de abril de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de abril de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 222 - DE 20 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Oficio nº. 01 GVHRP/2017, expedido pelo vereador Helio Roberto Pichioni, datado em 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o **SR. ADEMIR RODRIGUES ENCIDE** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Helio Roberto Pichioni.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de abril de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de abril de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 223 - DE 20 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 14/2017 – Parecer nº. 14/2017;

Considerando o Oficio nº. 01 GVHRP/2017, expedido pelo vereador Helio Roberto Pichioni, datado em 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. GILVAN DE OLIVEIRA GARCIA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Helio Roberto Pichioni.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de abril de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de abril de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 224 - DE 20 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Oficio nº. 002 GVHRP/2017, expedido pelo vereador Helio Roberto Pichioni, datado em 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o **SR. EDSON JOSÉ DE SOUZA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, lotado no Gabinete do edil **Helio Roberto Pichioni.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de abril de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de abril de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 225 - DE 20 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 14/2017 – Parecer nº. 14/2017;

Considerando o Oficio nº. 002 GVHRP/2017, expedido pelo vereador Helio Roberto Pichioni, datado em 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. VICENTE TRINDADE NETO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil **Helio Roberto Pichioni.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de abril de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de abril de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 226 - DE 20 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 09/2017/BMD/GVTM, expedido pelo vereador Thiago Teixeirense Muniz, datado em 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a **SRA. ISABEL MOREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, lotada no Gabinete do edil **Thiago Teixeirense Muniz.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de abril de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de abril de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 227 - DE 20 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 14/2017 – Parecer nº. 14/2017;

Considerando o Memorando nº. 10/2017/BMD/GVTM, expedido pelo vereador Thiago Teixeirense Muniz, datado em 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. RENATO MENDES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no Gabinete do edil **Thiago Teixeirense Muniz.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de abril de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 20 de abril de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 228 - DE 25 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando Circular GPRZ nº. 82/2017, datado em 24 de abril de 2017;
Considerando que haverá mobilização nacional dos servidores públicos em desfavor da reforma da previdência, que será realizada no dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira).

RESOLVE:

Artigo 1º - Haverá expediente normal nesta Casa de Leis no dia **28 de abril (sexta-feira) do corrente ano.**

Artigo 2º - Os servidores interessados em aderir ao movimento grevista democrático, deverão apresentar justificativa para abono de falta pela chefia imediata.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 25 de abril de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS
PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS
3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS
0100 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00245/201	2-GLOI	30/03/2017	024	010030103210102003 319001000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	7.415,93
					TOTAL --->	7.415,93

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES
3190030000 - PENSÕES
0100 - PENSIONISTA CIVIL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00244/201	2-GLOI	30/03/2017	025	010030103110102004 319003000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	29.085,49
					TOTAL --->	29.085,49

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00239/201	2-GLOI	30/03/2017	002	010010103110102001 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	37.691,59
00241/201	2-GLOI	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	91.073,00
00246/201	2-GLOI	30/03/2017	038	010040103210102006 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	11.323,67
00249/201	2-GLOI	30/03/2017	046	010050103210102007 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	23.537,22
00252/201	2-GLOI	30/03/2017	057	010060103210102480 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	24.971,74
00255/201	2-GLOI	30/03/2017	066	010070103210102478 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	43.517,72
00256/201	2-GLOI	30/03/2017	091	010080103210102545 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	7.364,41
					TOTAL --->	239.479,35

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0200 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00238/201	2-GLOI	30/03/2017	011	010020103110102002 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	314.080,55
00240/201	2-GLOI	30/03/2017	002	010010103110102001 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.033,10
00242/201	2-GLOI	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	28.348,97
00243/201	2-GLOI	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	24.652,33
00247/201	2-GLOI	30/03/2017	038	010040103210102006 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.052,55
00248/201	2-GLOI	30/03/2017	038	010040103210102006 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.923,84
00250/201	2-GLOI	30/03/2017	046	010050103210102007 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	11.064,12
00253/201	2-GLOI	30/03/2017	057	010060103210102480 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	47.848,74
00254/201	2-GLOI	30/03/2017	057	010060103210102480 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.923,84
00257/201	2-GLOI	30/03/2017	091	010080103210102545 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.968,22
00258/201	2-GLOI	30/03/2017	101	010090103210102546 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	5.907,89
00259/201	2-GLOI	30/03/2017	111	010090103210102547 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	11.776,66
					TOTAL --->	513.580,81

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4300 - 13º SALARIO (RPPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00260/201	2-GLOI	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	4.575,06
00261/201	2-GLOI	30/03/2017	038	010040103210102006 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	3.045,12
00262/201	2-GLOI	30/03/2017	046	010050103210102007 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	1.887,44
					TOTAL --->	9.507,62

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4400 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO (RPPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00265/201	2-GLOI	30/03/2017	066	010070103210102478 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.672,64
					TOTAL --->	14.672,64

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4700 - LICENÇA PRÊMIO

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4700 - LICENÇA PRÊMIO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00263/201	2-GLOI	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.832,85
00264/201	2-GLOI	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.610,27
					TOTAL --->	29.443,12

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5200 - SUBSIDIOS (RGPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00212/201	2-GLOI	20/03/2017	011	010020103110102002 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	210.000,00
					TOTAL --->	210.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
9800 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (RGPS)

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00266/201	2-GLOI	30/03/2017	011	010020103110102002 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	1.140,50
					TOTAL --->	1.140,50

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0200 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00309/201	1-ORD	31/03/2017	013	010020103110102002 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	106.994,23
00310/201	1-ORD	31/03/2017	004	010010103110102001 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	2.736,95
00311/201	1-ORD	31/03/2017	028	010030103210102005 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	11.130,36
00312/201	1-ORD	31/03/2017	039	010040103210102006 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	6.010,12
00313/201	1-ORD	31/03/2017	047	010050103210102007 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	2.323,46
00314/201	1-ORD	31/03/2017	058	010060103210102480 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	14.470,10
00315/201	1-ORD	31/03/2017	092	010080103210102545 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	2.933,32
00316/201	1-ORD	31/03/2017	102	010090103210102546 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	1.240,64
00317/201	1-ORD	31/03/2017	112	010090103210102547 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	2.473,09
					TOTAL --->	150.312,27

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
9900 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00325/201	1-ORD	31/03/2017	013	010020103110102002 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	1.766,50
00326/201	1-ORD	31/03/2017	004	010010103110102001 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	535,31
00327/201	1-ORD	31/03/2017	028	010030103210102005 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	2.758,45
00328/201	1-ORD	31/03/2017	039	010040103210102006 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	118,66
00329/201	1-ORD	31/03/2017	047	010050103210102007 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	882,13
00330/201	1-ORD	31/03/2017	058	010060103210102480 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	1.010,18
00331/201	1-ORD	31/03/2017	067	010070103210102478 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	1.464,51
00332/201	1-ORD	31/03/2017	092	010080103210102545 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	286,16
00333/201	1-ORD	31/03/2017	112	010090103210102547 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	235,14
					TOTAL --->	9.057,04

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00267/201	2-GLOI	30/03/2017	078	010020103110102002 319094000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	400,17
					TOTAL --->	400,17

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0300 - RPPS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

00318/201	1-ORD	31/03/2017	003	010010103110102001	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV.	4.039,85
00319/201	1-ORD	31/03/2017	030	010030103210102005	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV.	16.561,50
00320/201	1-ORD	31/03/2017	040	010040103210102006	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV.	2.082,10
00321/201	1-ORD	31/03/2017	048	010050103210102007	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV.	2.939,80
00322/201	1-ORD	31/03/2017	059	010060103210102480	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV.	5.267,88
00323/201	1-ORD	31/03/2017	093	010080103210102545	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV.	1.633,97
00324/201	1-ORD	31/03/2017	068	010070103210102478	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV.	8.325,58
							TOTAL --->	40.850,68

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL
3390140000 - DIARIAS - CIVIL
0100 - DIARIAS NO PAIS DENTRO DO ESTADO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL			CREDOR	VALOR
00215/201	1-ORD	29/03/2017	069	010070103210102478	339014000	001056	MAGNO PEREIRA DA SILVA - CPI	175,00
00216/201	2-GLOI	29/03/2017	032	010030103210102005	339014000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - (	175,00
00217/201	1-ORD	29/03/2017	094	010080103210102545	339014000	002943	KADMO MARTINS FERREIRA LIMA	175,00
00251/201	1-ORD	30/03/2017	032	010030103210102005	339014000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - (	175,00
							TOTAL --->	700,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL			CREDOR	VALOR
00214/201	2-GLOI	27/03/2017	033	010030103210102005	339030000	002552	CRISTO REI COMERCIO DERIVAD	7.948,80
							TOTAL --->	7.948,80

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5700 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL			CREDOR	VALOR
00213/201	2-GLOI	21/03/2017	037	010030103210102005	339039000	002731	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TI	7.990,00
							TOTAL --->	7.990,00

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0100 - INDENIZACOES

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL			CREDOR	VALOR
00218/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	000999	ADONIAS FERNANDES DE SOUZA -	10.000,00
00219/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002026	CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
00220/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002030	ELTON MAZETTE - CPF: 506.91	10.000,00
00221/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	001469	FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDO	10.000,00
00222/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002338	GILBERTO LIMA DOS SANTOS - (	10.000,00
00223/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	000563	HELIO ROBERTO PICHIONI - CPI	10.000,00
00224/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002034	JAILTON DE LUCENA DANTAS - (	10.000,00
00225/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002936	JOÃO BATISTA SOARES - CPF:	10.000,00
00226/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002935	JOÃO GARCIA DE SOUZA - CPF:	10.000,00
00227/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	000279	JUARY MIRANDA DE MORAES - CI	10.000,00
00228/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002934	MOACIR JOSE DA SILVA - CPF:	10.000,00
00229/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002933	ORESTES MIRAGLIA CARVALHO -	10.000,00
00230/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002027	RODRIGO LUGLI - CPF: 017.39	10.000,00
00231/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002932	RONALDO CICERO CARDOSO - CPI	10.000,00
00232/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002029	RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	10.000,00
00233/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002931	SIDNEI FERNANDES - CPF: 201	10.000,00
00234/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002930	SILVIO MOISÉS NEGRI - CPF: (	10.000,00
00235/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002031	THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES	10.000,00
00236/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	001592	THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ - (	10.000,00
00237/201	1-ORD	30/03/2017	018	010020103210102321	339093000	002929	VILMAR FRANCISCO PIMENTEL -	10.000,00
							TOTAL --->	200.000,00
							TOTAL GERAL--->	1.471.584,42

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS
3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS
0100 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00264/201	30/03/2017	024	01003010321010200 3 319001000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	7.415,93
				TOTAL --->	7.415,93

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES
3190030000 - PENSÕES
0100 - PENSIONISTA CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00263/201	30/03/2017	025	01003010311010200 4 319003000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	29.085,49
				TOTAL --->	29.085,49

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00258/201	30/03/2017	002	01001010311010200 1 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	37.691,59
00260/201	30/03/2017	027	01003010321010200 5 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	91.073,00
00265/201	30/03/2017	038	01004010321010200 6 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	11.323,67
00268/201	30/03/2017	046	01005010321010200 7 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	23.537,22
00271/201	30/03/2017	057	01006010321010248 0 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	24.971,74
00274/201	30/03/2017	066	01007010321010247 8 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	43.517,72
00275/201	30/03/2017	091	01008010321010254 5 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	7.364,41
				TOTAL --->	239.479,35

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0200 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00257/201	30/03/2017	011	01002010311010200 2 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	314.080,55
00259/201	30/03/2017	002	01001010311010200 1 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.033,10
00261/201	30/03/2017	027	01003010321010200 5 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	28.348,97
00262/201	30/03/2017	027	01003010321010200 5 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	24.652,33
00266/201	30/03/2017	038	01004010321010200 6 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.052,55
00267/201	30/03/2017	038	01004010321010200 6 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.923,84
00269/201	30/03/2017	046	01005010321010200 7 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	11.064,12
00272/201	30/03/2017	057	01006010321010248 0 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	47.848,74
00273/201	30/03/2017	057	01006010321010248 0 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.923,84
00276/201	30/03/2017	091	01008010321010254 5 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.968,22
00277/201	30/03/2017	101	01009010321010254 6 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	5.907,89
00278/201	30/03/2017	111	01009010321010254 7 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	11.776,66
				TOTAL --->	513.580,81

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4300 - 13º SALARIO (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00279/201	30/03/2017	027	01003010321010200 5 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	4.575,06
00280/201	30/03/2017	038	01004010321010200 6 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	3.045,12
00281/201	30/03/2017	046	01005010321010200 7 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	1.887,44
				TOTAL --->	9.507,62

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4400 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00284/201	30/03/2017	066	01007010321010247 8 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.672,64
				TOTAL --->	14.672,64

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4700 - LICENÇA PRÊMIO

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4700 - LICENÇA PRÊMIO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00282/201	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.832,85
00283/201	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.610,27
				TOTAL --->	29.443,12

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5200 - SUBSIDIOS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00227/201	20/03/2017	011	010020103110102002 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	210.000,00
				TOTAL --->	210.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
9800 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00285/201	30/03/2017	011	010020103110102002 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	1.140,50
				TOTAL --->	1.140,50

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0200 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00331/201	31/03/2017	013	010020103110102002 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	106.994,23
00332/201	31/03/2017	004	010010103110102001 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	2.736,95
00333/201	31/03/2017	028	010030103210102005 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	11.130,36
00334/201	31/03/2017	039	010040103210102006 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	6.010,12
00335/201	31/03/2017	047	010050103210102007 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	2.323,46
00336/201	31/03/2017	058	010060103210102480 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	14.470,10
00337/201	31/03/2017	092	010080103210102545 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	2.933,32
00338/201	31/03/2017	102	010090103210102546 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	1.240,64
00339/201	31/03/2017	112	010090103210102547 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SOC	2.473,09
				TOTAL --->	150.312,27

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
9900 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00347/201	31/03/2017	013	010020103110102002 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.766,50
00348/201	31/03/2017	004	010010103110102001 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	535,31
00349/201	31/03/2017	028	010030103210102005 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	2.758,45
00350/201	31/03/2017	039	010040103210102006 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	118,66
00351/201	31/03/2017	047	010050103210102007 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	882,13
00352/201	31/03/2017	058	010060103210102480 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.010,18
00353/201	31/03/2017	067	010070103210102478 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.464,51
00354/201	31/03/2017	092	010080103210102545 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	286,16
00355/201	31/03/2017	112	010090103210102547 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	235,14
				TOTAL --->	9.057,04

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00286/201	30/03/2017	078	010020103110102002 319094000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	400,17
				TOTAL --->	400,17

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0300 - RPPS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

00340/201	31/03/2017	003	010010103110102001	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.039,85
00341/201	31/03/2017	030	010030103210102005	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	16.561,50
00342/201	31/03/2017	040	010040103210102006	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.082,10
00343/201	31/03/2017	048	010050103210102007	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.939,80
00344/201	31/03/2017	059	010060103210102480	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.267,88
00345/201	31/03/2017	093	010080103210102545	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.633,97
00346/201	31/03/2017	068	010070103210102478	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	8.325,58
						TOTAL --->	40.850,68

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL
3390140000 - DIARIAS - CIVIL
0100 - DIARIAS NO PAIS DENTRO DO ESTADO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00229/201	29/03/2017	069	010070103210102478 339014000	001056 MAGNO PEREIRA DA SILVA - CPI	175,00
00230/201	29/03/2017	032	010030103210102005 339014000	002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - (	175,00
00231/201	29/03/2017	094	010080103210102545 339014000	002943 KADMO MARTINS FERREIRA LIMA	175,00
00270/201	31/03/2017	032	010030103210102005 339014000	002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - (	175,00
				TOTAL --->	700,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00232/201	28/03/2017	033	010030103210102005 339030000	002552 CRISTO REI COMERCIO DERIVAD(	555,68
00233/201	29/03/2017	033	010030103210102005 339030000	002552 CRISTO REI COMERCIO DERIVAD(	206,08
00358/201	31/03/2017	033	010030103210102005 339030000	002552 CRISTO REI COMERCIO DERIVAD(	202,40
				TOTAL --->	964,16

NAT. DESPESA.: 3390370000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3390370000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
0200 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00329/201	31/03/2017	084	010030103210102005 339037000	002651 VANUSA DOS SANTOS OHISHI-ME	38.800,00
				TOTAL --->	38.800,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1100 - LOCACAO DE SOFTWARES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00187/201	01/03/2017	037	010030103210102005 339039000	001272 MERCATO ASSESSORIA E INFORM/	33.350,00
00328/201	24/03/2017	037	010030103210102005 339039000	001272 MERCATO ASSESSORIA E INFORM/	33.350,00
				TOTAL --->	66.700,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4300 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00210/201	03/03/2017	037	010030103210102005 339039000	000012 ENERGISA MATO GROSSO DISTRI	14.289,06
00224/201	08/03/2017	037	010030103210102005 339039000	000012 ENERGISA MATO GROSSO DISTRI	12.746,31
				TOTAL --->	27.035,37

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4400 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00225/201	15/03/2017	037	010030103210102005 339039000	000833 SANEAR- SERVICO DE SANEAMEN	136,67
				TOTAL --->	136,67

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5700 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00234/201	29/03/2017	037	010030103210102005 339039000	002731 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TI	7.990,00

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

00330/201	31/03/2017	037	01003010321010200	5	339039000	002877	YOUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS I	5.290,00
							TOTAL --->	13.280,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5800 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL				CREDOR	VALOR
00226/201	16/03/2017	037	01003010321010200	5	339039000	002050	CLARO S.A - CNPJ: 40.432.54·	4.384,43
00228/201	24/03/2017	037	01003010321010200	5	339039000	002144	OI S/A - CNPJ: 76.535.764/0(	1.148,21
							TOTAL --->	5.532,64

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5900 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL				CREDOR	VALOR
00255/201	30/03/2017	045	01004010321010200	6	339039000	001112	JOSE ROBERTO THEODORO E CIA	4.500,00
00256/201	30/03/2017	045	01004010321010200	6	339039000	000308	RIVIAN FERREIRA DIAS ME - CI	2.750,00
							TOTAL --->	7.250,00

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0100 - INDENIZACOES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL				CREDOR	VALOR
00235/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	000999	ADONIAS FERNANDES DE SOUZA ·	10.000,00
00236/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002026	CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
00237/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002030	ELTON MAZETTE - CPF: 506.91·	10.000,00
00238/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	001469	FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDO:	10.000,00
00239/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002338	GILBERTO LIMA DOS SANTOS - (	10.000,00
00240/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	000563	HELIO ROBERTO PICHIONI - CPI	10.000,00
00241/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002034	JAILTON DE LUCENA DANTAS - (	10.000,00
00242/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002936	JOÃO BATISTA SOARES - CPF: :	10.000,00
00243/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002935	JOÃO GARCIA DE SOUZA - CPF:	10.000,00
00244/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	000279	JUARY MIRANDA DE MORAES - CI	10.000,00
00245/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002934	MOACIR JOSE DA SILVA - CPF:	10.000,00
00246/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002933	ORESTES MIRAGLIA CARVALHO -	10.000,00
00247/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002027	RODRIGO LUGLI - CPF: 017.39'	10.000,00
00248/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002932	RONALDO CICERO CARDOSO - CPI	10.000,00
00249/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002029	RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	10.000,00
00250/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002931	SIDNEI FERNANDES - CPF: 201	10.000,00
00251/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002930	SILVIO MOISÉS NEGRI - CPF: (	10.000,00
00252/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002031	THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES I	10.000,00
00253/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	001592	THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ - (	10.000,00
00254/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002929	VILMAR FRANCISCO PIMENTEL -	10.000,00
							TOTAL --->	200.000,00

TOTAL GERAL---> 1.615.344,46

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS
3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS
0100 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00190/201	01/03/2017	024	010030103210102003 319001000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	7.415,93
00264/201	30/03/2017	024	010030103210102003 319001000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	7.415,93
				TOTAL --->	14.831,86

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES
3190030000 - PENSÕES
0100 - PENSIONISTA CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00191/201	01/03/2017	025	010030103110102004 319003000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	29.085,49
00263/201	30/03/2017	025	010030103110102004 319003000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	29.085,49
				TOTAL --->	58.170,98

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00172/201	01/03/2017	002	010010103110102001 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	22.173,45
00174/201	01/03/2017	038	010040103210102006 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	9.972,89
00177/201	01/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	90.921,58
00180/201	01/03/2017	046	010050103210102007 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	22.237,76
00182/201	01/03/2017	057	010060103210102480 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	23.236,86
00185/201	01/03/2017	066	010070103210102478 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	49.345,70
00186/201	01/03/2017	091	010080103210102545 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	12.928,62
00253/201	30/03/2017	002	010010103110102001 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	37.691,59
00256/201	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	91.073,00
00258/201	30/03/2017	046	010050103210102007 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	23.537,22
00261/201	30/03/2017	038	010040103210102006 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	11.323,67
00270/201	30/03/2017	091	010080103210102545 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	7.364,41
00271/201	30/03/2017	066	010070103210102478 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	43.517,72
00274/201	30/03/2017	057	010060103210102480 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	24.971,74
				TOTAL --->	470.296,21

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0200 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00171/201	01/03/2017	011	010020103110102002 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	285.471,02
00173/201	01/03/2017	002	010010103110102001 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.033,10
00175/201	01/03/2017	038	010040103210102006 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.025,28
00176/201	01/03/2017	038	010040103210102006 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	16.424,84
00178/201	01/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	27.717,22
00179/201	01/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	19.386,65
00181/201	01/03/2017	046	010050103210102007 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	11.064,12
00183/201	01/03/2017	057	010060103210102480 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	35.125,92
00184/201	01/03/2017	057	010060103210102480 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.923,84
00187/201	01/03/2017	091	010080103210102545 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.968,22
00188/201	01/03/2017	101	010090103210102546 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	5.907,89
00189/201	01/03/2017	111	010090103210102547 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	11.776,66
00223/201	09/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	5.244,16
00224/201	09/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	4.257,08
00254/201	30/03/2017	002	010010103110102001 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.033,10
00255/201	30/03/2017	011	010020103110102002 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	314.080,55
00257/201	30/03/2017	046	010050103210102007 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	11.064,12
00259/201	30/03/2017	038	010040103210102006 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.923,84
00260/201	30/03/2017	038	010040103210102006 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.052,55
00262/201	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	24.652,33
00265/201	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	28.348,97
00267/201	30/03/2017	111	010090103210102547 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	11.776,66
00268/201	30/03/2017	101	010090103210102546 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	5.907,89
00269/201	30/03/2017	091	010080103210102545 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.968,22
00272/201	30/03/2017	057	010060103210102480 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.923,84

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

00273/201	30/03/2017	057	010060103210102480 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	47.848,74
				TOTAL --->	990.906,81

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3800 - 13º SALÁRIO (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00196/201	01/03/2017	038	010040103210102006 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	6.526,28
				TOTAL --->	6.526,28

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4300 - 13º SALARIO (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00170/201	01/03/2017	057	010060103210102480 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	1.435,55
00192/201	01/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	9.786,59
00280/201	30/03/2017	046	010050103210102007 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	1.887,44
00281/201	30/03/2017	038	010040103210102006 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	3.045,12
00282/201	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	4.575,06
				TOTAL --->	20.729,76

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4400 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO (RPPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00277/201	30/03/2017	066	010070103210102478 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	14.672,64
				TOTAL --->	14.672,64

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4700 - LICENÇA PRÊMIO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00193/201	01/03/2017	002	010010103110102001 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	10.465,27
00278/201	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	14.610,27
00279/201	30/03/2017	027	010030103210102005 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	14.832,85
				TOTAL --->	39.908,39

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5200 - SUBSIDIOS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00228/201	20/03/2017	011	010020103110102002 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	210.000,00
				TOTAL --->	210.000,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
9800 - OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (RGPS)

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00194/201	01/03/2017	011	010020103110102002 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	1.561,89
00276/201	30/03/2017	011	010020103110102002 319011000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	1.140,50
				TOTAL --->	2.702,39

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0200 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00214/201	09/03/2017	028	010030103210102005 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	10.986,30
00215/201	09/03/2017	004	010010103110102001 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.736,95
00216/201	09/03/2017	039	010040103210102006 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	5.875,02
00217/201	09/03/2017	047	010050103210102007 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.323,46
00218/201	09/03/2017	058	010060103210102480 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	7.246,68
00219/201	09/03/2017	092	010080103210102545 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.933,32
00220/201	09/03/2017	102	010090103210102546 319013000 000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	1.240,64

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

00221/201	09/03/2017	112	01009010321010254	7	319013000	000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	2.473,09
00222/201	09/03/2017	013	01002010311010200	2	319013000	000005	INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	101.409,68
							TOTAL --->	137.225,14

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
9900 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00198/201	07/03/2017	013	01002010311010200 2 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	1.716,80
00199/201	07/03/2017	004	01001010311010200 1 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	313,96
00200/201	07/03/2017	028	01003010321010200 5 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	3.023,35
00201/201	07/03/2017	039	01004010321010200 6 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	108,77
00202/201	07/03/2017	047	01005010321010200 7 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	880,90
00203/201	07/03/2017	058	01006010321010248 0 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	374,30
00204/201	07/03/2017	067	01007010321010247 8 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	1.109,07
00205/201	07/03/2017	092	01008010321010254 5 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	214,62
00206/201	07/03/2017	112	01009010321010254 7 319013000 000032	SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	293,04
				TOTAL --->	8.034,81

NAT. DESPESA.: 3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
0100 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00195/201	01/03/2017	078	01002010311010200 2 319094000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO(	11.370,32
00275/201	30/03/2017	078	01002010311010200 2 319094000 000828	CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO(	400,17
				TOTAL --->	11.770,49

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0300 - RPPS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00207/201	07/03/2017	003	01001010311010200 1 319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. (	3.120,63
00208/201	07/03/2017	030	01003010321010200 5 319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. (	17.057,24
00209/201	07/03/2017	040	01004010321010200 6 319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. (	2.003,72
00210/201	07/03/2017	048	01005010321010200 7 319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. (	2.930,40
00211/201	07/03/2017	059	01006010321010248 0 319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. (	5.126,29
00212/201	07/03/2017	093	01008010321010254 5 319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. (	1.633,97
00213/201	07/03/2017	068	01007010321010247 8 319113000 000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. (	7.539,03
				TOTAL --->	39.411,28

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL
3390140000 - DIARIAS - CIVIL
0100 - DIARIAS NO PAIS DENTRO DO ESTADO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00230/201	30/03/2017	094	01008010321010254 5 339014000 002943	KADMO MARTINS FERREIRA LIMA	175,00
00231/201	30/03/2017	032	01003010321010200 5 339014000 002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - (	175,00
00232/201	30/03/2017	069	01007010321010247 8 339014000 001056	MAGNO PEREIRA DA SILVA - CPI	175,00
00266/201	31/03/2017	032	01003010321010200 5 339014000 002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - (	175,00
				TOTAL --->	700,00

NAT. DESPESA.: 3390370000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3390370000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
0200 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00169/201	02/03/2017	084	01003010321010200 5 339037000 002651	VANUSA DOS SANTOS OHISHI-ME	38.800,00
				TOTAL --->	38.800,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1100 - LOCACAO DE SOFTWARES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00164/201	02/03/2017	037	01003010321010200 5 339039000 001272	MERCATO ASSESSORIA E INFORM/	33.350,00
				TOTAL --->	33.350,00

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4300 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00197/201	07/03/2017	037	010030103210102005 339039000 000012	ENERGISA MATO GROSSO DISTRI	14.289,06
00225/201	14/03/2017	037	010030103210102005 339039000 000012	ENERGISA MATO GROSSO DISTRI	12.746,31
				TOTAL --->	27.035,37

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4400 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00226/201	15/03/2017	037	010030103210102005 339039000 000833	SANEAR- SERVICO DE SANEAMEN	136,67
				TOTAL --->	136,67

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4700 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00165/201	02/03/2017	045	010040103210102006 339039000 000361	W.C. ZONATTO & CIA LTDA - CI	14.900,00
				TOTAL --->	14.900,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5700 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00166/201	02/03/2017	037	010030103210102005 339039000 002877	YOUNET COMÉRCIO E SERVIÇOS I	5.290,00
00167/201	02/03/2017	037	010030103210102005 339039000 001967	ONLINE CERTIFICADORA LTDA -	800,00
				TOTAL --->	6.090,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5800 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00227/201	20/03/2017	037	010030103210102005 339039000 002050	CLARO S.A - CNPJ: 40.432.54	4.384,43
00229/201	27/03/2017	037	010030103210102005 339039000 002144	OI S/A - CNPJ: 76.535.764/0	1.148,21
				TOTAL --->	5.532,64

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5900 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00163/201	02/03/2017	045	010040103210102006 339039000 000308	RIVIAN FERREIRA DIAS ME - CI	3.236,00
00168/201	02/03/2017	045	010040103210102006 339039000 001112	JOSE ROBERTO THEODORO E CIA	4.500,00
				TOTAL --->	7.736,00

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0100 - INDENIZACOES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00233/201	30/03/2017	018	010020103210102321 339093000 000279	JUARY MIRANDA DE MORAES - CI	10.000,00
00234/201	30/03/2017	018	010020103210102321 339093000 002935	JOÃO GARCIA DE SOUZA - CPF:	10.000,00
00235/201	30/03/2017	018	010020103210102321 339093000 002936	JOÃO BATISTA SOARES - CPF:	10.000,00
00236/201	30/03/2017	018	010020103210102321 339093000 002034	JAILTON DE LUCENA DANTAS - (	10.000,00
00237/201	30/03/2017	018	010020103210102321 339093000 000563	HELIO ROBERTO PICHIONI - CPI	10.000,00
00238/201	30/03/2017	018	010020103210102321 339093000 002338	GILBERTO LIMA DOS SANTOS - (	10.000,00
00239/201	30/03/2017	018	010020103210102321 339093000 001469	FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDO	10.000,00
00240/201	30/03/2017	018	010020103210102321 339093000 002030	ELTON MAZETTE - CPF: 506.91	10.000,00
00241/201	30/03/2017	018	010020103210102321 339093000 002026	CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
00242/201	30/03/2017	018	010020103210102321 339093000 000999	ADONIAS FERNANDES DE SOUZA -	10.000,00
00243/201	30/03/2017	018	010020103210102321 339093000 002029	RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	10.000,00
00244/201	30/03/2017	018	010020103210102321 339093000 002932	RONALDO CICERO CARDOSO - CPI	10.000,00
00245/201	30/03/2017	018	010020103210102321 339093000 002027	RODRIGO LUGLI - CPF: 017.39	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

00246/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002933	ORESTES MIRAGLIA CARVALHO - 10.000,00
00247/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002934	MOACIR JOSE DA SILVA - CPF: 10.000,00
00248/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002031	THIAGO ALEXANDRE RODRIGUES 1 10.000,00
00249/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002930	SILVIO MOISÉS NEGRI - CPF: (10.000,00
00250/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002931	SIDNEI FERNANDES - CPF: 201 10.000,00
00251/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	002929	VILMAR FRANCISCO PIMENTEL - 10.000,00
00252/201	30/03/2017	018	01002010321010232	1	339093000	001592	THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ - (10.000,00

TOTAL ---> 200.000,00

TOTAL GERAL---> 2.359.467,72

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

quarta-feira, 26 de abril de 2017
Página 1 de 1

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - A PAGAR

PERÍODO DE 01/03/2017 ATÉ 31/03/2017
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0200 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00309/201	1-ORD	31/03/2017	013	010020103110102002 319013000	000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	106.994,23
00310/201	1-ORD	31/03/2017	004	010010103110102001 319013000	000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	2.736,95
00311/201	1-ORD	31/03/2017	028	010030103210102005 319013000	000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	11.130,36
00312/201	1-ORD	31/03/2017	039	010040103210102006 319013000	000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	6.010,12
00313/201	1-ORD	31/03/2017	047	010050103210102007 319013000	000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	2.323,46
00314/201	1-ORD	31/03/2017	058	010060103210102480 319013000	000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	14.470,10
00315/201	1-ORD	31/03/2017	092	010080103210102545 319013000	000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	2.933,32
00316/201	1-ORD	31/03/2017	102	010090103210102546 319013000	000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	1.240,64
00317/201	1-ORD	31/03/2017	112	010090103210102547 319013000	000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO(	2.473,09
					TOTAL --->	150.312,27

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
9900 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00325/201	1-ORD	31/03/2017	013	010020103110102002 319013000	000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	1.766,50
00326/201	1-ORD	31/03/2017	004	010010103110102001 319013000	000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	535,31
00327/201	1-ORD	31/03/2017	028	010030103210102005 319013000	000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	2.758,45
00328/201	1-ORD	31/03/2017	039	010040103210102006 319013000	000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	118,66
00329/201	1-ORD	31/03/2017	047	010050103210102007 319013000	000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	882,13
00330/201	1-ORD	31/03/2017	058	010060103210102480 319013000	000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	1.010,18
00331/201	1-ORD	31/03/2017	067	010070103210102478 319013000	000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	1.464,51
00332/201	1-ORD	31/03/2017	092	010080103210102545 319013000	000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	286,16
00333/201	1-ORD	31/03/2017	112	010090103210102547 319013000	000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5(	235,14
					TOTAL --->	9.057,04

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0300 - RPPS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00318/201	1-ORD	31/03/2017	003	010010103110102001 319113000	000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV.)	4.039,85
00319/201	1-ORD	31/03/2017	030	010030103210102005 319113000	000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV.)	16.561,50
00320/201	1-ORD	31/03/2017	040	010040103210102006 319113000	000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV.)	2.082,10
00321/201	1-ORD	31/03/2017	048	010050103210102007 319113000	000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV.)	2.939,80
00322/201	1-ORD	31/03/2017	059	010060103210102480 319113000	000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV.)	5.267,88
00323/201	1-ORD	31/03/2017	093	010080103210102545 319113000	000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV.)	1.633,97
00324/201	1-ORD	31/03/2017	068	010070103210102478 319113000	000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV.)	8.325,58
					TOTAL --->	40.850,68

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
0100 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00214/201	2-GLOI	27/03/2017	033	010030103210102005 339030000	002552 CRISTO REI COMERCIO DERIVAD(	7.948,80
					TOTAL --->	7.948,80

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5700 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
00213/201	2-GLOI	21/03/2017	037	010030103210102005 339039000	002731 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TI	7.990,00
					TOTAL --->	7.990,00
					TOTAL GERAL--->	216.158,79

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 1

EM BRANCO